

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2023 09 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, – e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE WANDERLEY, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 373/2021, e demais legislação atinente a matéria,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Débora dos Santos Cruz Sá Teles – Titular.

Thaíse Maia dos Santos Pereira-Suplente

II – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Luiz André Barreto da Silveira – Titular;

André Luiz Bento Pereira de Souza – Suplente.

III – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal:

Carlúcio Ferreira de Sales – Titular

Marinete Sales dos Santos de Souza – Suplente

IV – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais:

Idália Miranda Gama – Titular;

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



Patrícia Maria Pereira dos Santos – Suplente.

V – Representantes dos Servidores Técnico Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Jussara Oliveira de Souza - Titular;

Luzinete de Jesus Mascarenhas – Suplente.

VI – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Ivete Gomes Bastos – Titular;

Edna da Silva Sedrim – Suplente;

Elissandra da Costa – Titular;

Cleide de Jesus Santos – Suplente.

VII – Representantes dos Estudantes das Escolas Básicas Públicas Municipais:

Erlane Alves dos Santos – Titular;

Maura Conceição da Silva – Suplente.

VIII – Representantes dos Estudantes das Escolas Básicas Públicas Estaduais.

Valéria Brito Santos – Titular;

Jascelene Vitória de Almeida Silva – Suplente.

IX – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Maria Aparecida Tavares de Oliveira Saldanha – Titular;

Edicarlos dos Santos Martins Carvalho – Suplente.

X – Representantes do Conselho Tutelar:

Leiniane Neves Barreto – Titular;

Joseni Pereira Bastos – Suplente.

XI - Representantes da Sociedade Civil:

Adazilva Andrade da Silva – Titular;

Carlos Henrique Magalhães – Suplente.

Daniel Silva dos Santos- Titular

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



Tainã Leôncio e Silva-suplente

XII – Representantes das Escolas do Campo:

Maguinete Miranda da Silva – Titular;

Dalgomberto Soares de Oliveira– Suplente;

XIII – Representantes das Escolas Quilombolas:

Francisco do Carmo Santos – Titular;

Jonas Pereira dos Santos – Suplente.

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho de FUNDEB – nomeados através deste instrumento, terá vigência até 31 de dezembro de 2026, conforme os termos do art. 13 da Lei Municipal nº 373/2021.

Art. 3º - O Conselho do Fundeb terá como Presidente a Sr.^a Idália Miranda Gama e Vice-Presidente a Sr.^a Maguinete Miranda da Silva, devidamente eleitas através de votação.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB – reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, na forma que dispuser o regimento interno.

Art. 5º - O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, porém, a função será considerada de relevante serviço público.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando bem como todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Wanderley/BA, em 09 de Janeiro de 2023.


FERNANDA DA SILVA SÁ TELES
Prefeita Municipal
Wanderley – Bahia

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

ATOS OFICIAIS
